



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 38.693/2024

Registro de Preços

CONTRATANTE (UASG)

000987769

OBJETO

Aquisição de pneus e câmaras de ar

VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Total R\$ 906.135,72 (Novecentos e seis mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/12/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/.....
Processo Administrativo nº 38.693/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviço urbanos, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus e câmaras de ar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.5.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de



julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido



estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

3.6.1 o item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior



3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades do item.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



4.2.1 O licitante.... NÃO... poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.



.4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle Externo, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior OU percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores OU percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três



melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada



somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.



5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 empresas brasileiras;

5.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior



ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e correlatas disposições deste edital, e verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4 Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;

6.1.5 Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar



quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 151 a 159 da Lei 14.133/2021

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela



superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

6.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.



7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10.2 Quando necessária a averiguação de autenticidade de documento que tenha sido apresentado por cópia, o agente da Administração deverá facultar ao interessado, em prazo hábil, a apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade de autenticidade, subscrita por advogado e sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



7.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

7.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2 Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações.

8.11 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.11.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.11.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.12.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.12.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão ordenados conforme a sequência de classificação da licitação.



8.12.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.13.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.13.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6 fraudar a licitação

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e



contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação,



para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que

I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II – a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7 Após a assinatura da ata de registro de preços as contratações futuras serão formalizadas por meio da emissão de respectivas notas de empenho, as quais substituirão o instrumento de contrato, sendo o adjudicatário convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, atestar o recebimento ou retirar o referido documento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal, conforme disposto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.00.1/2023

11.3.1. O protocolo eletrônico pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquar.pr.gov.br, no link “SERVIÇOS ON-LINE” – “Carta de Serviços” o qual deve ser pesquisado como “impugnação” ou “esclarecimento”, ou por meio de link, <https://rb.gy/7mqvs1> ou código QR cold:



11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Av. Getúlio Vargas, 1990 | Centro - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3500 | www.piraquara.pr.gov.br



12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link “licitações”.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

12.11.2 ANEXO II – Termo de Referência

12.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Piraquara, 06 de Dezembro de 2024

Dayana Rafaele Pikussa
Servidor(es) incumbido(s) da elaboração

Henrique Cordeiro Mulhenhoff
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Estudo Técnico Preliminar 165/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 38693/2024

2. Informações Básicas

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo: nº:38.693/2024

Data: 13/11/2024

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar-ETP, integra a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 6, inciso

XX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Seu objetivo é estudar detalhadamente a necessidade identificada, caracterizando o interesse público envolvido na demanda, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, a fim de embasar o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

. A estrutura deste documento segue o modelo disponibilizado pelo Poder Executivo Federal para uso dos municípios, e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, de modo que foi adaptando considerando as peculiaridades da necessidade identificada.

3. Descrição da necessidade

A frota municipal de Piraquara é composta por uma diversidade de veículos, incluindo carros leves, ambulâncias, máquinas e equipamentos pesados, todos essenciais para a execução das atividades diárias da administração pública. Esses veículos desempenham um papel crucial no atendimento das demandas da população, abrangendo serviços de saúde, transporte escolar, manutenção de vias, limpeza urbana, fiscalização, entre outros.

O uso contínuo e intensivo desses veículos em terrenos variados, incluindo estradas pavimentadas e não pavimentadas, resulta em um desgaste acelerado dos pneus, especialmente considerando a relevância acidentada e as condições adversas que incluem chuvas ocasionais, o que contribui para a manutenções mais rápidas dos componentes dos veículos, em especial os pneus.

Sendo assim para garantir a operacionalidade e segurança da frota municipal é necessário que os veículos operem com pneus sempre em boa qualidade de uso. Pneus em bom estado são fundamentais para a preservação dos veículos, a segurança dos motoristas e passageiros, e para a eficiência dos serviços prestados à população. Uma revisão periódica dos pneus garante que os veículos possam continuar desempenhando suas funções sem interrupções,

minimizando o risco de acidentes e otimizando os recursos públicos ao reduzir os custos de manutenção

A troca de pneus é uma necessidade urgente e constante e visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais à população e contribuir para as condições adequadas de uso.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Henrique Cordeiro Mulhenhoff

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição do produto

Codigo do Item: BR do catalogo de materias e serviços (CAT /MAT- CAT- SER)	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item
384738	Pneu veiculo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, carcteristicas adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2/L2 tubeless)
	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistencia , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo	

283321	de estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas
358784	Pneu veículo automotivo material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais; sem câmara dimensões: 174/70 R 13 02 lonas	Pneu 175/70 R13 02 lonas
275586	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara dimensões 165/70 R14	pneu 165/70 R 14 04 lonas
286600	Pneu veículo automotivo material carcaça lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmara, 175,70 r 14 85t, tipo radial, aplicação marca fiat modelo palio	Pneu 175/70 R14 04 lonas
464148	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara; 8 lonas, aplicação veículo volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14c	pneu 185 R14 08 lonas
	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo	

407599	estrutura cacaça radial dimensões 195/70 r15	pneu 195/70 R15 04 lonas
344267	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon material talão: lona material banda rodagem: borrcha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 205/70 R15	Pneu 205/70 R15 08 lonas
354745	Pneu veiculo automotivo, material carcaça:lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência material flancos: mistura boracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, caracterisiticas adicionais sem câmara dimensões: 205,75 ARO 17.5, aplicação caminhão marca agrale	Pneu 205/70 Aro 17,5
375657	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem borracha alta resistente, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicionais: sem câmara dimensões: 215,75 R16 aplicação: ford transit.	Pneu 215/75 R16 8 lonas
346651	Pneu Veiculo automotivo, material carcaça :náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura carcaça radial, caracteristicas adicionais: com dimensões 225,75 R15	pneu 225/75 R15 08 lonas
	Pneu automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, Material banda	

344265	rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 6.50 R16	Pneu 6.50 R 16
254934	Pneu empilhadeira carregadeira, dimensões: 700x15, quantidade lonas: 12 uni, tipo sem câmara aro 15, material banda rodagem: borrcha de alta resistencia tipo estrutura: carcaça diagonal, aplicação pneu dianteiro empilhadeira	Pneu 7.00-15 12 lonas borrachudo
298939	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: 14 lonas dimensões: 900x 20, tipo sem câmara	Pneu 9.00-20 14 lonas liso
299878	Pneu Veiculo automotivo , material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensoes 900x 20, tipo borrachudo, aplicação caminhão	pneu 9.00-20 14 lonas borrachudo
292509	Pneu veiculo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais : sem câmara 16 lonas, dimensões : 1000 x 20, aplicação caminhão mercedes benz 1620	Pneu 10.00-20 15 lonas liso
	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nylon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo	

337564	estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000x20 aplicação caminhão	Pneu 10.00-20 16 lonas borrachudo
468886	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5,80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12.5/80-18 10 lonas R-4 (tubeless)
337052	Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 x 24, aplicação: guindaste clark	Pneu 14.00-24 16 lonas G-2/ L2 (tubeless)
464151	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nylon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5	Pneu 215/75 R17.5 12 lonas
308465	Pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu: 495 mm, diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.51-24, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira	Pneu 19.5-24
440441	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 383 mm	Pneu 14.9- 24

468769	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12- 16,5 10 lonas
353022	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 18,4 pol, diâmetro nominal aro: 34 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: traseiro, sem câmara	Pneu 18.4-34
213745	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: diagonal, aplicação tipo aro: 13	Câmara de ar p /pneu R13
213739	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 14	Câmara de ar p/ pneu R14
213744	Câmara de ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 15	Câmara de ar p/ pneu R15 (bico curto)
213741	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 16	Câmara de ar p/ pneu R16 (bico curto)
336607	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: empilhadeira 2500 kg, tamanho: 700 x 15	Câmara de ar p/ pneu 7.00-15
300991	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 900 x 20	Câmara de ar p/ pneu 9.00-20
244665	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Câmara de ar p/ pneu 10.00-20

213740	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 18	Câmara de ar p/ pneu 18 (bico curto)
468920	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	Câmara de ar p/ pneu 17.5-25 (bico curto)
468478	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225.65 r 16	Pneu 225/65 aro 16
620714	Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões 1: 265/75 R16 Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Carcaça: Lona Poliéster Material Flancos: Mistura Borracha Alta flexibilidade material talão: aço tipo sem câmara tipo estrutura carcaça radial	Pneu 265/70 aro 16
429862	Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/65 R17 Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Carcaça: Lona Náilon Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Material Talão: Aço Tipo Estrutura: Carcaça Radial	Pneu 265/65/17

O produto deverá possuir padrões mínimos de qualidade e desempenho conforme as normas de fabricação da NBR NM 250 DE 04/2001

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

6. Levantamento de Mercado

Solução I: Aquisição dos pneus por parte da Prefeitura Municipal.

A Prefeitura de Piraquara realiza a aquisição dos Pneus e executa o serviço de troca.

Solução II: Contratação de empresa para execução dos serviços de troca de pneu, sendo necessário dispor de mão de obra, todos os insumos e equipamentos necessários à consecução dos serviços.

Foi realizada uma pesquisa para verificar como outros órgãos das administração pública atendem a mesma necessidade e foi verificado que diversos órgãos adotam a estratégia de aquisição do produto, conforme abaixo:

Município de Colombo pregão 092/2023 processo 16371/2023 ata de registro de preço 552 /2023.

Município de Colombo pregão 010/2023 processo 27319/2022 ata de registro de preço 057 /2023.

Município de Paranavaí pregão 2/2024 processo 150/2023.

Município de Bom Jardim pregão processo 0068/2022 ata de registro de preço 064/2022.

Município de Itajaí pregão 028/2024 processo 92311/2024.

Município de Quatro Barras pregão 124/2023

Da escolha da solução

Devido à Prefeitura de Piraquara já possuir equipamentos, insumos e servidores capacitados necessários para execução dos serviços, se torna tecnicamente e economicamente viável ao município a aquisição do produto ao invés da contratação de empresa para a realização das atividades. Na solução II o município teria que pagar à contratada além do pneu, toda mão de obra, equipamentos e outros insumos que seriam necessários para a realização das atividades o que tornaria oneroso à administração pública tendo em vista ela já dispor de todo o mecanismo para o atendimento das necessidades, além do benefício econômico, é mais vantajoso tecnicamente a aquisição do item em razão dos serviços não terem uma previsão de ocorrência, sendo inviável determinar com antecedência os serviços que deverão ser executados e devido a

Prefeitura ter a mão de obra capacitada para atender a demanda mais rapidamente.

Dessa forma foi identificado que a melhor solução para atendimento da necessidade é a Solução I aquisição dos pneus.

7. Descrição da solução como um todo

De acordo com a análise no item 6 (levantamento de mercado) constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão, por se tratar de item que se enquadra na categoria de comum tendo em vista que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos de modo objetivo no instrumento convocatório, por meio das especificações usuais e comumente utilizadas no mercado.

O pregão será realizado de forma eletrônica com Sistema Registro de preço. O SRP justifica-se pois ainda que tenhamos uma estimativa das quantidades, em virtude das atividades diárias não é possível determinar o quantitativo exato que pode ser utilizado, pois o desgaste dos pneus é diferente para cada tipo de veículo, de acordo com a sua utilização e algumas situações podem causar o rompimento dos pneus e câmaras de ar. Deste modo, se torna impossível estabelecer quando será necessária a substituição dos itens licitados, sendo que a previsão de um quantitativo exato para o período de 12 (doze) meses é impossível de ser estabelecida, além disso não dispomos de um local apropriado para estocar o quantitativo total. Neste sentido, a adoção do Sistema de Registro de preços, mostra-se a escolha mais acertada, pois possibilita ao órgão o benefício da economia de escala, como também, a não obrigatoriedade de aquisição total dos itens, visto que, é realizada uma estimativa de quantitativo, não sendo necessariamente utilizada sua quantidade total. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

Conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modelos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

Critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme o disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Prazo de entrega: entrega dos bens é de 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

Os itens devem ser entregues na Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no endereço Rua Papa Paulo VI, nº 126, Vila Chane, CEP 83.306-410, Piraquara/PR.

O horário de entrega dos itens será em dias úteis das 08h30min. às 11h50min. e entre as 13h30min. às 16h30min. de segunda-feira a sexta-feira.

A entrega será de forma parcelada. Os pedidos serão efetuados conforme abaixo:

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme tabela abaixo, quantitativo mínimo e a máxima, com periodicidade mínima mensal e máxima de 60 dias.

Quando a quantidade do item for	Retirada Mínima	Quantidade Máxima
22	2	6

37	3	9
8	1	3
13	2	6
120	10	30
60	5	15
26	2	6
70	6	18
20	2	6
10	2	6
50	4	12
12	2	6
2	1	2
4	1	4
24	2	6
30	3	9
40	4	12
42	4	12
32	3	9
18	4	12
80	7	21

14	2	6
----	---	---

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- Caberá ao Contratado:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CDC

Lei 8.078/1990;

Comunicar o contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender as determinações regulamentares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da 14.133/2021) e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer danos causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficara autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: I. prova de regularidade relativa à Segurança Social; II. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; III.

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contrato; IV. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos orais arados no at. 124, II, d da Lei 14.133/2021. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Não será recebido produto diferente da descrição, com quantidade ou qualidade inferior ao valor diferente do licitado; A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição de itens em desacordo com quaisquer especificações solicitadas;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

- Caberá ao Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no TR;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei; Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

A Contratante terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período:

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês;

A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado

a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

*** CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

* Os fabricantes e importadores de pneus novos devem coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, nos termos da Resolução

CONAMA nº 416/2009 e Instrução Normativa nº 09/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (PRE RP

49/2023 - Processo nº 11.882/20223. Neste sentido, seque memória de cálculo:

Codigo do Item: BR do catalogo de materias e serviços (CAT /MAT- CAT- SER)	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT /SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida
384738	Pneu veiculo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, carcteristicas adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2/L2 tubeless)	Und	22

283321	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistencia , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo de estrutura carcaça radial, carcteristicas adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22. 5 16 lonas	Und	37
358784	Pneu veiculo automotivo material banda de rodagem borracha alta resistencia, tipo estrutura carcaça radial, caracterisiticas adivcionais; sem câmara dimensões: 174/70 R 13 02 lonas	Pneu 175/70 R13 02 lonas	und	120
275586	Pneu veiculo automotivo material carcaç: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: boracha flexivel tipo estrutura carcaça radial caracteristicas adicionais sem câmara dimensões 165/70 R14	pneu 165/70 R 14 04 lonas	und	60
286600	Pneu veiculo automotivo material carcaça lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, carcteristicas adicionais: sem câmara, 175,70 r 14 85t, tipo radial, aplicação marca fiat modelo palio	Pneu 175/70 R14 04 lonas	und	26
	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona			

464148	náilon, material talão: aço material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara; 8 lonas, aplicação veículo volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14c	pneu 185 R14 08 lonas	und	70
407599	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial dimensões 195/70 r15	pneu 195/70 R15 04 lonas	und	20
344267	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon material talão: lona material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 205/70 R15	Pneu 205/70 R15 08 lonas	und	10
354745	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência material flancos: mistura boracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais sem câmara dimensões: 205,75 ARO 17.5, aplicação caminhão marca agrale	Pneu 205/70 Aro 17,5	und	20

375657	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem borracha alta resistente, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara dimensões: 215,75 R16 aplicação: ford transit.	Pneu 215/75 R16 8 lonas	und	50
346651	Pneu Veiculo automotivo, material carcaça :náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: com dimensões 225,75 R15	pneu 225/75 R15 08 lonas	und	12
344265	Pneu automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, Material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 6.50 R16	Pneu 6.50 R 16	und	2
254934	Pneu empilhadeira carregadeira, dimensões: 700x15, quantidade lonas: 12 uni, tipo sem câmara aro 15, material banda rodagem: borrcha de alta resistencia tipo estrutura: carcaça diagonal, aplicação pneu dianteiro empilhadeira	Pneu 7.00-15 12 lonas borrachudo	und	4
	Pneu automotivo, material banda rodagem:			

298939	borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: 14 lonas dimensões: 900x 20, tipo sem câmara	Pneu 9.00-20 14 lonas liso	und	24
299878	Pneu Veiculo automotivo , material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensoes 900x 20, tipo borrachudo, aplicação caminhão	pneu 9.00-20 14 lonas borrachudo	und	30
292509	Pneu veiculo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais : sem câmara 16 lonas, dimensões : 1000 x 20, aplicação caminhão mercedes benz 1620	Pneu 10.00-20 15 lonas liso	und	10
337564	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nailon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000x20 aplicação caminhão	Pneu 10.00-20 16 lonas borrachudo	und	30
	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro:			

468886	18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5,80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12.5/80-18 10 lonas R-4 (tubeless)	und	30
337052	Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensoes: 1400 x 24, aplicação: guindaste clark	Pneu 14.00-24 16 lonas G-2/ L2 (tubeless	und	24
464151	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nailon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5	Pneu 215/75 R17. 5 12 lonas	und	40
308465	Pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu: 495 mm, diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.51-24, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira	Pneu 19.5-24	und	4
440441	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 383 mm	Pneu 14.9- 24	und	4

468769	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12- 16,5 10 lonas	und	12
353022	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 18,4 pol, diâmetro nominal aro: 34 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: traseiro, sem câmara	Pneu 18.4-34	und	4
213745	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: diagonal, aplicação tipo aro: 13	Câmara de ar p /pneu R13	und	26
213739	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 14	Câmara de ar p/ pneu R14	und	26
213744	Câmara de ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 15	Câmara de ar p/ pneu R15 (bico curto)	und	8
213741	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 16	Câmara de ar p/ pneu R16 (bico curto)	und	8

336607	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: empilhadeira 2500 kg, tamanho: 700 x 15	Câmara de ar p/ pneu 7.00-15	und	8
300991	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 900 x 20	Câmara de ar p/ pneu 9.00-20	und	42
244665	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Câmara de ar p/ pneu 10.00-20	und	32
213740	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 18	Câmara de ar p/ pneu 18 (bico curto)	und	18
468920	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	Câmara de ar p/ pneu 17.5-25 (bico curto)	und	4
468478	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225.65 r 16	Pneu 225/65 aro 16	und	80
	Características Adicionais: Sem CâmaraDimensões 1: 265/75 R16 Material Banda Rodagem: Borracha Alta ResistênciaMaterial Carcaça: Lona PoliésterMaterial Flancos: Mistura Borracha Alta flexibilidade material			

620714	talão: aço tipo sem câmara tipo estrutura carcaça radial	Pneu 265/70 aro 16	und	14
429862	Características Adicionais: Sem CâmaraDimensões: 265/65 R17Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Carcaça: Lona NáilonMaterial Flancos: Mistura Borracha Alta FlexibilidadeMaterial Talão: Aço Tipo Estrutura: Carcaça Radial	Pneu 265/65/17	und	12

Itens licitados e itens retirados.

Item		Forncedpr	UND	Licitado	Saldo	A licitatar
21882 - PNEU 17.5-25 16 LONAS G-2/L-2 (TUBELESS)	UND	AURORA E- COMMERCE LTDA - 44.545.120 /0001-40	Quantidade	7	7	30
21883 - PNEU 275/80 R-22.5 16 LONAS LISO	UND	PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP - 33.054.804 /0002-03	Quantidade	15	6	50
34992 - CAMARA DE AR PARA PNEU R14	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	30	15	26

34993 - CAMARA DE AR PARA PNEU R16	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	12	12	8
7745 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 X 20	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	32	7	32
7748 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17,5 X 25	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	4	4	4
34994 - CAMARA DE AR PARA PNEU R18	UND	COMERCIAL NOVA ERA LTDA - 49.997.888 /0001-78	Quantidade	18	18	18
7741 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 700 X 15	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	15	15	8
7744 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 900 X 20	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	42	7	42
7734 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R- 13	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	30	30	26

34995 - CAMARA DE AR PARA PNEU R15	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	20	20	8
2569 - PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	24	12	30
2568 - PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	10	4	10
24716 - PNEU 12.5/80 - 12 LONAS	UND	JN PNEUS LTDA - 44.472.217 /0001-70	Quantidade	20	16	30
33367 - PNEU 12-16,5	UND	JN PNEUS LTDA - 44.472.217 /0001-70	Quantidade	12	6	12
21881 - PNEU 14.00-24 16 LONAS G-2/L-2 (TUBELESS)	UND	AURORA E-COMMERCE LTDA - 44.545.120 /0001-40	Quantidade	24	0	24
33366 - PNEU 14.9-24	UND	JN PNEUS LTDA - 44.472.217 /0001-70	Quantidade	4	4	4
21876 - PNEU 165/70 R-14 4 LONAS	UND	XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -	Quantidade	30	12	60

		09.072.808 /0001-59				
2511 - PNEU 175/70 R13 04 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	120	88	120
7726 - PNEU 175/70 R-14 6 LONAS	UND	J.E. PNEUS LTDA - 48.910.213 /0001-87	Quantidade	30	0	30
33368 - PNEU 18.4-34	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	4	1	4
21877 - PNEU 185 R-14 8 LONAS	UND	PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP - 33.054.804 /0002-03	Quantidade	100	98	70
33365 - PNEU 19.5-24	UND	AURORA E- COMMERCE LTDA - 44.545.120 /0001-40	Quantidade	4	4	4
33363 - PNEU 195/70 R15 04 LONAS	BOL	JN PNEUS LTDA - 44.472.217 /0001-70	Quantidade	18	0	20
21879 - PNEU 205/70 R-15 8 LONAS	UND	XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Quantidade	10	10	

		LTDA - 09.072.808 /0001-59				10
2529 - PNEU 205/75 R-15 8 LONAS	UND	XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 09.072.808 /0001-59	Quantidade	20	20	20
18196 - PNEU 215/75 R 16 08 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	70	58	50
7731 - PNEU 215/75 R-17,5 LISO 12 LONAS	UND	XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - 09.072.808 /0001-59	Quantidade	40	14	40
21880 - PNEU 225/65 R-16 08 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	120	39	80
15397 - PNEU 225/75 R15 08 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	12	4	12
34996 - PNEU 265/70 R16	UND	XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -	Quantidade	16	16	

		09.072.808 /0001-59				14
2546 - PNEU 650 X 10 10 LONAS	UND	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - 50.108.526 /0001-68	Quantidade	2	2	2
2555 - PNEU 700 X 15 BORRACHUDO 12 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	4	4	4
2563 - PNEU 900 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	30	7	30
7730 - PNEU 9.00 X 20 LISO 14 LONAS	UND	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - 03.805.667 /0001-50	Quantidade	24	6	24
21882 - PNEU 17.5-25 16 LONAS G-2/L-2 (TUBELESS)	UND	AURORA E- COMMERCE LTDA - 44.545.120 /0001-40	Quantidade	23	19	30
21883 - PNEU 275/80 R-22.5 16 LONAS LISO	UND	CV TYRES LTDA - 28.888.423 /0001-09	Quantidade	45	34	40

A estimativa adotada foi baseada na quantidade de pneus retirados no processo do período 2023/2024, na aquisição de novos veículos adquiridos em 2023/2024 e na alteração dos tipos

de pneus, onde foram excluídos da lista pneus com menos lonas e acrescentados quantidades em outros pneus que possuem mais lonas.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação	Saldo
Administração	7.001	86	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 46.144,17
Assistencia Social	13.002	383	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
	13.003	397	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.110,72
	13.003	397	797	3.3.90.30.00.00	R\$ 18.026,12
	13.003	397	801	3.3.90.30.00.00	R\$ 9,64
	13.003	397	807	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
	13.003	397	808	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
	13.003	409	934	3.3.90.30.00.00	R\$ 234,34
	13.003	416	933	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
	13.003	421	940	3.3.90.30.00.00	R\$ 347,51
	13.003	427	941	3.3.90.30.00.00	R\$ 35.039,32
Gabinete	2	8	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 43,24
	2	21	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.947,91
Cultura, Esporte e Lazer	14.001	440	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.936,17
	14.002	459	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 39.260,00
	9.001	145	1000	3.390.30.00.00	R\$ 96.913,58

Desenv. Econômico	9.002	162	1000	3.390.30.00.00	R\$ 73.808,50
	9.002	168	1000	3.390.30.00.00	R\$ 3.480,00
	9.003	178	1000	3.390.30.00.00	R\$ 6.000,00
Desenv. Urbano	18.001	535	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
Educação	10.001	190	104	3.3.90.30.00.00	R\$ 57.174,12
	10.001	190	107	3.3.90.30.00.00	R\$ 147.198,08
	10.001	190	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 600,00
	10.002	205	103	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.002	205	104	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.002	205	107	3.3.90.30.00.00	R\$ 6,00
	10.002	205	118	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.003	215	104	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.003	215	107	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.004	225	102	3.3.90.30.00.00	R\$ 272.039,00
	10.004	225	155	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.526,76
	10.004	237	102	3.3.90.30.00.00	R\$ 17.118,60
	10.004	237	155	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
Finanças	8.001	126	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.025,95
Infraestrutura	15.001	497	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 371.595,35
Meio Ambiente	12.005	352	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 465.320,00

Saúde	11.001	255	303	3.3.90.30.00.00	R\$ 14.416,07
	11.001	255	493	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
	11.001	255	33510	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.184,87
	11.001	277	476	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.372,49
	11.001	277	493	3.3.90.30.00.00	R\$ 339.807,85
	11.001	277	494	3.3.90.30.00.00	R\$ 389.647,67
	11.001	277	33493	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.702,26
	11.001	296	494	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.364,92
	11.001	296	33493	3.3.90.30.00.00	R\$ 88.282,75
	11.001	296	31494	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.440,00
	11.001	309	303	3.3.90.30.00.00	R\$ 204.373,36
	11.001	321	493	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
	11.001	321	494	3.3.90.30.00.00	R\$ 13.650,00
	11.001	321	321	3.3.90.30.00.00	R\$ 36.000,00
	11.001	321	321	3.3.90.30.00.00	R\$ 91.650,45
	11.001	333	333	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 927.375,72

Os valores estimado para este ETP foi baseado no preço unitário da contratação vigente reajustado pelo IPCA, no período de julho/2023 a Julho/2024, conforme segue:

R\$ 927.375,72 (novecentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Para estimar a quantidade de pneus e camarás de ar necessária para os próximos 12 (doze) meses, foi realizada a análise de consumo executado referente ao processo

Codigo do Item: BR do catalogo de materias e serviços (CAT /MAT- CAT- SER)	Descrição: Texto do Item no CAT /MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Valor unitario	Valor total
384738	Pneu veiculo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, carcteristicas adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2 /L2 tubeless)	Und	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
	Pneu veiculo automotivo, material carcaça:					

283321	lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistencia , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo de estrutura carcaça radial, carcterísticas adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas	Und	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
358784	Pneu veiculo automotivo material banda de rodagem borracha alta resistencia, tipo estrutura carcaça radial, caracterisíticas adivcionais; sem câmara dimensões: 174/70 R 13 02 lonas	Pneu 175/70 R13 02 lonas	und	120	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
275586	Pneu veiculo automotivo material carcaç: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: boracha flexivel tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara dimensões 165/70 R14	pneu 165/70 R 14 04 lonas	und	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
	Pneu veiculo automotivo material carcaça lona náilon, material					

286600	talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmara, 175,70 r 14 85t, tipo radial, aplicação marca fiat modelo palio	Pneu 175/70 R14 04 lonas	und	26	R\$ 360,00	R\$ 9.360,00
464148	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara; 8 lonas, aplicação veículo volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14c	pneu 185 R14 08 lonas	und	70	R\$ 415,00	R\$ 29.050,00
407599	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial dimensões 195/70 r15	pneu 195/70 R15 04 lonas	und	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	Pneu veículo automotivo,					

344267	material carcaça: lona náilon material talão: lona material banda rodagem: borrcha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 205/70 R15	Pneu 205/70 R15 08 lonas	und	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
354745	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência material flancos: mistura boracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, caracterisiticas adicionais sem câmara dimensões: 205,75 ARO 17.5, aplicação caminhão marca agrale	Pneu 205/70 Aro 17,5	und	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem borracha alta resistente, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial,					

375657	características adicionais: sem câmara dimensões: 215,75 R16 aplicação: ford transit.	Pneu 215/75 R16 8 lonas	und	50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
346651	Pneu Veiculo automotivo, material carcaça : náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: com dimensões 225,75 R15	pneu 225/75 R15 08 lonas	und	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00
344265	Pneu automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, Material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 6.50 R16	Pneu 6.50 R 16	und	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
	Pneu empilhadeira carregadeira, dimensões: 700x15, quantidade lonas: 12 uni, tipo sem câmara aro 15, material banda rodagem: borrcha de alta resistencia tipo estrutura: carcaça diagonal,					

254934	aplicação pneu dianteiro empilhadeira	Pneu 7.00-15 12 lonas borrachudo	und	4	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
298939	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: 14 lonas dimensões: 900x 20, tipo sem câmara	Pneu 9.00-20 14 lonas liso	und	24	R\$ 1.500,00	R\$ 36.000,00
299878	Pneu Veiculo automotivo , material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensoes 900x 20, tipo borrachudo, aplicação caminhão	pneu 9.00-20 14 lonas borrachudo	und	30	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
	Pneu veiculo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais : sem câmara 16 lonas,					

292509	dimensões : 1000 x 20, aplicação caminhão mercedes benz 1620	Pneu 10.00-20 15 lonas liso	und	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
337564	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nailon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000x20 aplicação caminhão	Pneu 10.00-20 16 lonas borrachudo	und	30	R\$ 2.100,00	R\$ 63.000,00
468886	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5,80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12.5/80-18 10 lonas R-4 (tubeless)	und	30	R\$ 1.900,00	R\$ 57.000,00
337052	Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensoes: 1400 x 24, aplicação: guindaste clark	Pneu 14.00-24 16 lonas G-2/ L2 (tubeless	und	24	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00
	Pneu veículo automotivo,					

464151	material carcaça: lona nylon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5	Pneu 215/75 R17.5 12 lonas	und	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
308465	Pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu: 495 mm, diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.51-24, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira	Pneu 19.5-24	und	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
440441	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 383 mm	Pneu 14.9- 24	und	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal,					

468769	dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12- 16,5 10 lonas	und	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
353022	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 18,4 pol, diâmetro nominal aro: 34 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: traseiro, sem câmara	Pneu 18.4-34	und	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
213745	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: diagonal, aplicação tipo aro: 13	Câmara de ar p/pneu R13	und	26	R\$ 45,00	R\$ 1.170,00
213739	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 14	Câmara de ar p/ pneu R14	und	26	R\$ 42,00	R\$ 1.092,00
213744	Câmara de ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 15	Câmara de ar p/ pneu R15 (bico curto)	und	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo					

213741	pneu: radial, aplicação tipo aro: 16	Câmara de ar p/ pneu R16 (bico curto)	und	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
336607	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: empilhadeira 2500 kg, tamanho: 700 x 15	Câmara de ar p/ pneu 7.00- 15	und	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
300991	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 900 x 20	Câmara de ar p/ pneu 9.00- 20	und	42	R\$ 110,00	R\$ 4.620,00
244665	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Câmara de ar p/ pneu 10.00- 20	und	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
213740	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 18	Câmara de ar p/ pneu 18 (bico curto)	und	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
468920	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	Câmara de ar p/ pneu 17.5- 25 (bico curto)	und	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
468478	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225.65 r 16	Pneu 225/65 aro 16	und	80	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00

620714	Características Adicionais: Sem CâmaraDimensões 1: 265/75 R16 Material Banda Rodagem: Borracha Alta ResistênciaMaterial Carcaça: Lona PoliésterMaterial Flancos: Mistura Borracha Alta flexibilidade material talão: aço tipo sem câmara tipo estrutura carcaça radial	Pneu 265/70 aro 16	und	14	R\$ 1.525,00	R\$ 21.350,00
429862	Características Adicionais: Sem CâmaraDimensões: 265/65 R17Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Carcaça: Lona NáilonMaterial Flancos: Mistura Borracha Alta FlexibilidadeMaterial Talão: Aço Tipo Estrutura: Carcaça Radial	Pneu 265/65 /17	und	12	R\$ 1.108,00	R\$ 13.296,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Referente contratações correlatas informamos que a Secretaria de Infraestrutura instruiu anteriormente processo para aquisição de pneus e câmaras de ar, processo nº 11.882/2023 Pregão nº 49/2023 Ata nº 235 a 239 de 2023, entretanto a vigência está vencida, sendo assim encaminhamos novo processo para dar continuidade no fornecimento dos itens.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município

I) ID PCA no PNCP: 76105675000167-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 16/01/2024

III) Id do item no PCA: 8619 a 8649, 721, 724, 1434, 1603,2012

IV) Classe/Grupo:2610

V) Identificador da futura aquisição: 987769-90204/2023

Segregações de função: Declaramos que para o presente processo foi atendido o princípio da Segregação de Função. Sendo designados os seguintes agentes:

Fiscal: Paulo Cesar Scarante Junior matricula nº: 593821

Fiscal Substituto: Edmilson Pereira da Silva matricula nº 471201

Gestor: Carlos Eduardo Cordeiro matricula nº: 817951

Gestor Substituto: Eduardo Batista Vital matricula nº 777711

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pode trazer uma série de benefícios, tanto em termos operacionais quanto ambientais e financeiros.

Segurança Viária: Pneus novos e adequados garantem uma melhor aderência ao solo, reduzindo o risco de acidentes e contribuindo para a segurança dos motoristas, passageiros e pedestres.

Eficiência Operacional: Pneus em boas condições de uso melhoram o desempenho dos veículos municipais, permitindo uma operação mais eficiente e confiável dos serviços públicos, como transporte de passageiros, coleta de resíduos, manutenção de estradas, entre outros.

Redução de Custos de Manutenção: Pneus de qualidade reduzem a necessidade de manutenção corretiva e prolonga a vida útil dos veículos, o que pode resultar em economia de custos em longo prazo para a prefeitura.

Economia de Combustível: Pneus adequados e bem conservados contribuem para uma melhor eficiência de combustível dos veículos, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases de efeito estufa.

Confiabilidade Operacional: Pneus de qualidade proporcionam uma maior confiabilidade operacional dos veículos, reduzindo o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços públicos oferecidos pela prefeitura.

Imagem Institucional: A manutenção de uma frota municipal bem equipada e operacionalmente eficiente pode contribuir para uma imagem positiva da prefeitura perante os cidadãos, mostrando compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Cumprimento de Normas e Regulamentações: A compra de pneus que atendam às normas e regulamentações ambientais e de segurança contribui para o cumprimento das leis e regulamentos governamentais, evitando possíveis penalidades e multas.

Considerando esses benefícios, é importante que a prefeitura realize uma análise criteriosa das opções disponíveis e selecione os pneus que melhor atendam de necessidades da frota municipal, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade, segurança e impacto ambiental dos pneus.

14. Providências a serem Adotadas

Foi realizada avaliação para identificação de providências a serem adotadas pela administração dessa forma informamos que não se vislumbra a necessidade de providências específicas a serem adotadas, no entanto a administração deverá realizar a correta fiscalização e gestão da contratação.

Esclarecemos que atualmente, a doção do processo administrativo não se encontra em prática, haja vista que a plataforma atualmente empregada não atende integralmente às exigências do Município. Não obstante, encontra-se em curso uma avaliação quanto à pertinência de atualizar o sistema, visando assegurar sua plena compatibilidade com as necessidades institucionais. Posteriormente, será empreendida a implementação do processo administrativo eletrônico.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Poluição e Contaminação do Solo: Pneus fora de uso podem liberar substâncias químicas tóxicas no solo, contaminando-o. Esses compostos podem incluir metais pesados, como zinco e chumbo.

Poluição da Água: Quando pneus são descartados de maneira inadequada, podem acabar em corpos d'água, poluindo-os. A água da chuva pode levar substâncias químicas dos pneus para os lençóis freáticos.

Emissão de Gases: A queima de pneus resulta em emissões de poluentes atmosféricos, incluindo dioxinas, furanos e outros compostos tóxicos.

Impacto na Vida Selvagem: Pneus podem criar habitat para insetos e animais, mas também podem ser ingeridos acidentalmente, levando a problemas de saúde para a fauna.

Acúmulo em Aterros: Pneus são volumosos e ocupam muito espaço em aterros sanitários. Além disso, eles podem levar anos para se decompor.

Como Reduzir o Impacto Ambiental

Reciclagem: Pneus podem ser reciclados para criar produtos como pavimentação de estradas, pisos de playground e outros materiais. Incentivar a participação em programas de reciclagem pode ajudar a reduzir o impacto.

Reutilização: Algumas empresas especializadas em pneus oferecem serviços para remanufatura e retreading, que prolonga a vida útil dos pneus.

Manutenção Adequada:

Manter os pneus em bom estado pode aumentar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes. Isso inclui garantir a pressão adequada e o alinhamento correto.

Descarte Adequado:

Certifique-se de descartar pneus em locais apropriados, como centros de reciclagem ou empresas especializadas em gerenciamento de pneus. Evite o descarte ilegal.

Educação e Conscientização:

Promover a conscientização sobre os impactos ambientais dos pneus e as melhores práticas de descarte pode incentivar comportamentos mais responsáveis.

Ao adotar essas práticas, é possível minimizar significativamente os impactos ambientais associados aos pneus, contribuindo para um futuro mais sustentável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base nas

Avaliações definições e condições estipuladas restam adequadas à necessidade

Conforme esse estudo técnico preliminar

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANA RAFAELE PIKUSSA

Servidor(es) incumbido(s) da elaboração

HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Aquisição de Pneus e Câmaras de ar 57/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2024	987769-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	EDER BERNARDO DE ALMEIDA	06/12/2024 09:29 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		38.963/2024

Termo de Referencia

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Processo Administrativo nº38.693/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1. Aquisição de pneus e câmaras de ar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens destinados à ampla concorrência e correspondente á cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado:

Ampla Concorrência 75%							
Item	Código do Item: BR do catálogo de materiais e serviços (CAT/MAT-CAT-SER)	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Valor unitário	Valor total
1	384738	Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2/L2 tubeless)	Und	22	R\$ 3.591,03	R\$ 79.002,66
2	283321	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo de estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas	Und	37	R\$ 1.703,41	R\$ 63.026,17

Itens destinados à ampla concorrência e correspondente à cota principal de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado:

Ampla Concorrência 25%							
Item	Código do Item: BR do	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada	Valor unitário	Valor total
3	384738	Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2/L2 tubeless)	Und	8	R\$ 3.591,03	R\$ 28.728,24
4	283321	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo de estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas	Und	13	R\$ 1.703,41	R\$ 22.144,33

Itens destinados exclusivamente às microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,00, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/2006.

Ampla Concorrência							
Item	Código do Item: BR do catálogo de materiais e serviços (CAT/MAT-CAT-SER)	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Valor unitario	Valor total
5	358784	Pneu veículo automotivo material banda de rodagem borracha alta resistencia, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais; sem câmara dimensões: 175 /70 R 13 02 lonas	Pneu 175/70 R13 02 lonas Para uso misto	und	120	R\$ 281,64	R\$ 33.796,80
		Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível tipo estrutura carcaça radial características					

6	275586	adicionais sem câmara dimensões 165 /70 R14	pneu 165/70 R14 04 lonas Para uso misto	und	60	R\$ 269,09	R\$ 16.145,40
7	286600	Pneu veiculo automotivo material carcaça lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, carcteristicas adicionais: sem câmara, 175,70 r 14 85t, tipo radial, aplicação marca fiat modelo palio	Pneu 175/70 R14 04 lonas Para uso misto	und	26	R\$ 342,81	R\$ 8.913,06
8	464148	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, caracteristicas adicionais: sem câmara; 8 lonas, aplicação veiculo volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14c	pneu 185 R14 08 lonas Para uso misto	und	70	R\$ 447,79	R\$ 31.345,30
		Pneu veiculo automotivo, material carcaça lona poliéster material talão arame aço, material banda					

9	407599	rodagem: borracha alta resistência , material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial dimensões 195 /70 r15	pneu 195/70 R15 04 lonas Para uso misto	und	20	R\$ 352,92	R\$ 7.058,40
10	344267	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona náilon material talão: lona material banda rodagem: borrcha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, caracteristicas adicionais: sem câmara 205/70 R15	Pneu 205/70 R15 08 lonas Para uso misto	und	10	R\$ 455,32	R\$ 4.553,20
11	354745	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência material flancos: mistura boracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, caracterisiticas adicionais sem câmara dimensões: 205,75 ARO 17.5, aplicação caminhão marca agrale	Pneu 205/70 Aro 17,5 Para uso misto	und	20	R\$ 382,38	R\$ 7.647,60

12	375657	Pneu veiculo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem borracha alta resistente, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara dimensões: 215,75 R16 aplicação: ford transit.	Pneu 215/75 R16 8 lonas Para uso misto	und	50	R\$ 524,38	R\$ 26.219,00
13	346651	Pneu Veiculo automotivo, material carcaça : náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: com dimensões 225,75 R15	pneu 225/75 R15 08 lonas Para uso misto	und	12	R\$ 608,47	R\$ 7.301,64
		Pneu automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, Material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características	Pneu 6.50 R 16				

14	344265	adicionais: sem câmara 6.50 R16	Para uso misto	und	2	R\$ 459,05	R\$ 918,10
15	254934	Pneu empilhadeira carregadeira, dimensões: 700x15, quantidade lonas: 12 uni, tipo sem câmara aro 15, material banda rodagem: borrcha de alta resistencia tipo estrutura: carcaça diagonal, aplicação pneu dianteiro empilhadeira	Pneu 7.00-15 12 lonas borrachudo Para uso misto	und	4	R\$ 933,67	R\$ 3.734,68
16	298939	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: 14 lonas dimensões: 900x 20, tipo sem câmara	Pneu 9.00-20 14 lonas liso Para uso misto	und	24	R\$ 1.463,64	R\$ 35.127,36
		Pneu Veiculo automotivo , material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha					

17	299878	alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões 900x 20, tipo borrachudo, aplicação caminhão	pneu 9.00-20 14 lonas borrachudo Para uso misto	und	30	R\$ 1.712,74	R\$ 51.382,20
18	292509	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais : sem câmara 16 lonas, dimensões : 1000 x 20, aplicação caminhão mercedes benz 1620	Pneu 10.00-20 16 lonas liso Para uso misto	und	10	R\$ 1.503,05	R\$ 15.030,50
19	337564	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nylon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000x20 aplicação caminhão	Pneu 10.00-20 16 lonas borrachudo Para uso misto	und	30	R\$ 1.564,18	R\$ 46.925,40

20	468886	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5,80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12.5/80-18 10 lonas R-4 (tubeless) Para uso misto	und	30	R\$ 1.828,32	R\$ 54.849,60
21	337052	Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 x 24, aplicação: guindaste clark	Pneu 14.00-24 16 lonas G-2/L2 (tubeless) Para uso misto	und	24	R\$ 3.229,50	R\$ 77.508,00
22	464151	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nailon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5	Pneu 215/75 R17.5 12 lonas Para uso misto	und	40	R\$ 1.125,91	R\$ 45.036,40
		Pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu: 495 mm,					

23	308465	diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.51-24, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira	Pneu 19.5-24 Para uso misto	und	4	R\$ 3.640,92	R\$ 14.563,68
24	440441	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 383 mm	Pneu 14.9- 24 Para uso misto	und	4	R\$ 2.590,63	R\$ 10.362,52
25	468769	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12- 16,5 10 lonas Para uso misto	und	12	R\$ 1.110,90	R\$ 13.330,80
		Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 18,4 Po, diâmetro nominal aro					

26	353022	34 pol quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: traseiro, sem camara	Pneu 18.4-34 Para uso misto	und	4	R\$ 4.359,95	R\$ CANCELADO
27	213745	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: diagonal, aplicação tipo aro: 13	Câmara de ar p/pneu R13 Para uso misto	und	26	R\$ 74,02	R\$ 1.924,52
28	239299	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 14	Câmara de ar p/ pneu R14 Para uso misto	und	26	R\$ 92,70	R\$ 2.410,20
29	213744	Câmara de ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 15	Câmara de ar p/ pneu R15 (bico curto) Para uso misto	und	8	R\$ 90,69	R\$ 725,52
30	213741	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 16	Câmara de ar p/ pneu R16 (bico curto) Para uso misto	und	8	R\$ 74,06	R\$ 592,48
31	336607	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: empilhadeira 2500 kg, tamanho: 700 x 15	Câmara de ar p/ pneu 7.00-15 Para uso misto	und	8	R\$ 89,50	R\$ 716,00

32	300991	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 900 x 20	Câmara de ar p/ pneu 9.00- 20 Para uso misto	und	42	R\$ 128,24	R\$ 5.386,08
33	244665	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Câmara de ar p/ pneu 10.00- 20 Para uso misto	und	32	R\$ 163,89	R\$ 5.244,48
34	213740	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 18	Câmara de ar p/ pneu 18 (bico curto) Para uso misto	und	18	R\$ 106,42	R\$ 1.915,56
35	468901	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	Câmara de ar p/ pneu 17.5- 25 (bico curto) Para uso misto	und	4	R\$ 461,98	R\$ 1.847,92
36	468478	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225.65 r 16	Pneu 225/65 aro 16 Para uso misto	und	80	R\$ 844,08	R\$ 67.526,40
		Material Carcaça: Lona Poliéster					

37	620714	Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões 1: 265/75 R16 Tipo: Sem Câmara	Pneu 265/75 aro 16 Para uso misto	und	14	R\$ 777,22	R\$ 10.881,08
38	429862	Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265 /65 R17	Pneu 265/65 /17 Para uso misto	und	12	R\$ 676,22	R\$ 8.114,64

		Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Caminhão Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	Pneu 275/80 aro 22,5 Para uso misto	und	40	R\$ 1.919,00	R\$ 76.760,00
39	308065						
40	256536	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,40 POL Diâmetro Nominal Aro: 34 POL Quantidade Lonas: 10 UM Tipo Estrutura: Carcaça diagonal Características Adicionais: Com câmara	Pneu 18.4-34	und	4	R\$ 4.359,95	R\$ 17.439,80

Total R\$ 906.135,72 (Novecentos e seis mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

1. A participação nos itens 5 ao 39 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,000, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
 2. A participação nos itens 1 a 2 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, correspondendo a cota de 25% do quantitativo do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), conforme determina o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
 3. A participação nos itens 3 a 4 é destinada a ampla concorrência e correspondendo a cota de 75% do quantitativo do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), conforme determina o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006
 4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos participantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 3. Os itens desta aquisição não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.

4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.4.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 76105675000167-000002/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 16/01/2024
- III. Classe/Grupo: 2610
- IV. Identificador da futura aquisição: 987769-90204/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. A contratada deverá conduzir todas as suas ações em estrita conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, com ênfase na observância da legislação ambiental para prevenir adversidades ao meio ambiente e proteger a saúde dos trabalhadores e demais envolvidos no fornecimento dos produtos.

4.1.1.2 Além disso, é responsabilidade da contratada promover boas práticas que visem à otimização de recursos, à redução de desperdícios e à minimização da poluição. A adoção de práticas sustentáveis, com o uso racional de recursos e a destinação adequada de resíduos, demonstra o compromisso da Administração com a sustentabilidade ambiental.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

5. ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: a entrega dos bens é de 5 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

5.2 Os bens serão entregues de forma parcelada, conforme a tabela abaixo, quantitativo mínimo e máximo, com periodicidade mínima mensal e máxima de 60 dias.

Quantidade Solicitadas	Retirada Mínima	Quantidade Máxima
22	2	6
37	3	9
8	1	3
13	2	6

120	10	30
60	5	15
26	2	6
70	6	18
20	2	6
10	2	6
50	4	12
12	2	6
2	1	2
4	1	4
24	2	6
30	3	9
40	4	12
42	4	12
32	3	9
18	4	12
80	7	21
14	2	6

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no endereço Rua Papa Paulo VI, nº 126, Vila Chane, CEP 83.306-410, Piraquara/PR.

5.4.1 O horário de entrega dos itens será em dias úteis das 08h30min. às 11h50min. e entre as 13h30min. às 16h30min. de segunda-feira a sexta-feira.

5.5 O prazo de validade na data da entrega deverá ser no mínimo de:

I – Para o item 01: 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. Obrigações do Contratado

6.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o CDC Lei 8.078/1990;

6.2 Comunicar o contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3 Atender as determinações regulamentares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da 14.133/2021) e prestar todos os esclarecimentos ou informações por eles solicitados;

6.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer danos causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: I. prova de regularidade relativa à Segurança Social; II. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; III. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contrato; IV. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais,

comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação; Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei 14.133/2021. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.11 Não será recebido produto diferente da descrição, com quantidade ou qualidade inferior ao valor diferente do licitado; A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição de itens em desacordo com quaisquer especificações solicitadas;

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

7. Obrigações da Contratante:

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no TR;

7.4 Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei; Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.5 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.6 A Contratante terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.7 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês;

7.8 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. GARANTIA

8.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 REAJUSTE DE PREÇO

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20 /09/2024.

10.2 Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo (s).

10.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

11.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6 Do Decreto Municipal nº 11.758/2023

11.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.10.1 o prazo de validade;

11.10.2 a data da emissão;

11.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.10.5 o valor a pagar; e

11.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 A Administração deverá realizar consulta:

11.13.1 Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.13.2 Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016

d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR

9.13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.14 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.758/2023

11.19 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE FORNECIMENTO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

12.2 O fornecimento do objeto será parcelado

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1 Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos abaixo, conforme respectivo enquadramento:

13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.

13.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

13.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.

13.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

13.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:

14.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

14.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

14.1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;

14.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

14.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

14.2 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 /2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:

15.1.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

15.1.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

16. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS COOPERATIVAS

16.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

16.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

16.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

16.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

16.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.1.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

17. ESTIMATIVA DE VALOR

17.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 906.135,72 (novecentos e seis mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

17.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 73 do Decreto Municipal 11.001/2023):

17.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

17.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.4 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

17.5 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria	Órgão	Despesa	Fonte	Dotação	Saldo
Administração	7.001	86	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 46.144,17
Assistencia Social	13.002	383	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
	13.003	397	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.110,72
	13.003	397	797	3.3.90.30.00.00	R\$ 18.026,12
	13.003	397	801	3.3.90.30.00.00	R\$ 9,64
	13.003	397	807	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
	13.003	397	808	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
	13.003	409	934	3.3.90.30.00.00	R\$ 234,34
	13.003	416	933	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
	13.003	421	940	3.3.90.30.00.00	R\$ 347,51
	13.003	427	941	3.3.90.30.00.00	R\$ 35.039,32
Gabinete	2	8	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 43,24
	2	21	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.947,91
	14.001	440	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.936,17

Cultura, Esporte e Lazer	14.002	459	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 39.260,00
Desenv. Econômico	9.001	145	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 96.913,58
	9.002	162	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 73.808,50
	9.002	168	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 3.480,00
	9.003	178	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 6.000,00
Desenv. Urbano	18.001	535	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
Educação	10.001	190	104	3.3.90.30.00.00	R\$ 57.174,12
	10.001	190	107	3.3.90.30.00.00	R\$ 147.198,08
	10.001	190	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 600,00
	10.002	205	103	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.002	205	104	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.002	205	107	3.3.90.30.00.00	R\$ 6,00
	10.002	205	118	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.003	215	104	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.003	215	107	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
	10.004	225	102	3.3.90.30.00.00	R\$ 272.039,00
	10.004	225	155	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.526,76
	10.004	237	102	3.3.90.30.00.00	R\$ 17.118,60
	10.004	237	155	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00

Finanças	8.001	126	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.025,95
Infraestrutura	15.001	497	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 371.595,35
Meio Ambiente	12.005	352	1000	3.3.90.30.00.00	R\$ 465.320,00
Saúde	11.001	255	303	3.3.90.30.00.00	R\$ 14.416,07
	11.001	255	493	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
	11.001	255	33510	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.184,87
	11.001	277	476	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.372,49
	11.001	277	493	3.3.90.30.00.00	R\$ 339.807,85
	11.001	277	494	3.3.90.30.00.00	R\$ 389.647,67
	11.001	277	33493	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.702,26
	11.001	296	494	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.364,92
	11.001	296	33493	3.3.90.30.00.00	R\$ 88.282,75
	11.001	296	31494	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.440,00
	11.001	309	303	3.3.90.30.00.00	R\$ 204.373,36
	11.001	321	493	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
	11.001	321	494	3.3.90.30.00.00	R\$ 13.650,00
	11.001	321	321	3.3.90.30.00.00	R\$ 36.000,00
	11.001	321	321	3.3.90.30.00.00	R\$ 91.650,45
	11.001	333	333	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00

18.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piraquara, 06 de Dezembro de 2024

Dayana Rafaela Pikussa

Servidor(es) incumbido(s) da elaboração

Henrique Cordeiro Mulhenhoff

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF

Secretario

DAYANA RAFAELE PIKUSSA

Servidor(es) incumbido(s) da elaboração



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/.....
Pregão Eletrônico Concorrência nº 38/2024
Processo Administrativo nº 38.693/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. considerando a licitação na modalidade pregão sob nº 38/2024, na forma eletrônica, processo administrativo sob nº 38.693/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado foi publicado no dia de 06/12/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 11.001/2023, no termo de referência, edital e nas demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus e câmaras de ar, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo do edital de pregão nº 38/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, adjudicatário(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Itens destinados à ampla concorrência e correspondente à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado:

Item	Código do Item: BR do catálogo de materiais e serviços (CAT/MAT-CAT-SER)	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Valor unitário	Valor total
1	384738	Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2/L2 tubeless)	Und	22	R\$ 3.591,03	R\$ 79.002,66
2	283321	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo de estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas Borrachudo	Und	37	R\$ 1.703,41	R\$ 63.026,17

Itens destinados à ampla concorrência e correspondente à cota principal de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado:

Item	Código do Item: BR do	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada	Valor unitário	Valor total
3	384738	Pneu veículo terraplenagem, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 17.5-25, características adicionais: borrachudo aplicação: Pá carregadeira quantidade de lonas 12	Pneu 17.5-25 12 lonas G-2/L2 tubeless)	Und	8	R\$ 3.591,03	R\$ 28.728,24
4	283321	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo de estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. 275/80 aro 22,5	Pneu 275/80 R22.5 16 lonas Borrachudo	Und	13	R\$ 1.703,41	R\$ 22.144,33



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Itens destinados exclusivamente às microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,00, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/2006.

Ampla Concorrência							
Item	Código do Item: BR do catálogo de materiais e serviços (CAT/MAT-CAT-SER)	Descrição: Texto do Item no CAT/MAT-CAT/SER	Complemento do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade a ser contratada ou adquirida	Valor unitário	Valor total
5	358784	Pneu veículo automotivo material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais; sem câmara dimensões: 175/70 R 13 02 lonas	Pneu 175/70 R13 02 lonas para uso misto	und	120	R\$ 281,64	R\$ 33.796,80
6	275586	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível tipo estrutura carcaça radial características adicionais sem câmara dimensões 165/70 R14	pneu 165/70 R 14 04 lonas para uso misto	und	60	R\$ 269,09	R\$ 16.145,40
7	286600	Pneu veículo automotivo material carcaça lona náilon, material talão: lona, material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmara, 175,70 r 14 85t, tipo radial, aplicação marca fiat modelo palio	Pneu 175/70 R14 04 lonas para uso misto	und	26	R\$ 342,81	R\$ 8.913,06



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

8	464148	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: aço material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara; 8 lonas, aplicação veículo volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14c	pneu 185 R14 08 lonas para uso misto	und	70	R\$ 447,79	R\$ 31.345,30
9	407599	Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster material talão arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura cacaça radial dimensões 195/70 r15	pneu 195/70 R15 04 lonas para uso misto	und	20	R\$ 352,92	R\$ 7.058,40
10	344267	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona náilon material talão: lona material banda rodagem: borrcha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 205/70 R15	Pneu 205/70 R15 08 lonas para uso misto	und	10	R\$ 455,32	R\$ 4.553,20
11	354745	Pneu veículo automotivo, material carcaça:lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência material flancos: mistura boracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, caracterisiticas adicionais sem câmara dimensões: 205,75 ARO 17.5, aplicação caminhão marca agrale	Pneu 205/70 Aro 17,5 para uso misto	und	20	R\$ 382,38	R\$ 7.647,60



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

12	375657	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem borracha alta resistente, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara dimensões: 215,75 R16 aplicação: ford transit.	Pneu 215/75 R16 8 lonas para uso misto	und	50	R\$ 524,38	R\$ 26.219,00
13	346651	Pneu Veículo automotivo, material carcaça :náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: com dimensões 225,75 R15	pneu 225/75 R15 08 lonas para uso misto	und	12	R\$ 608,47	R\$ 7.301,64
14	344265	Pneu automotivo, material carcaça: lona náilon, material talão: lona, Material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 6.50 R16	Pneu 6.50 R 16 para uso misto	und	2	R\$ 459,05	R\$ 918,10
15	254934	Pneu empilhadeira carregadeira, dimensões: 700x15, quantidade lonas: 12 uni, tipo sem câmara aro 15, material banda rodagem: borrcha de alta resistencia tipo estrutura: carcaça diagonal, aplicação pneu dianteiro empilhadeira	Pneu 7.00-15 12 lonas borrachudo para uso misto	und	4	R\$ 933,67	R\$ 3.734,68



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

16	298939	Pneu automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: 14 lonas dimensões: 900x 20, tipo sem câmara	Pneu 9.00-20 14 lonas liso para uso misto	und	24	R\$ 1.463,64	R\$ 35.127,36
17	299878	Pneu Veiculo automotivo , material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensoes 900x 20, tipo borrachudo, aplicação caminhão	pneu 9.00-20 14 lonas borrachudo para uso misto	und	30	R\$ 1.712,74	R\$ 51.382,20
18	292509	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais : sem câmara 16 lonas, dimensões : 1000 x 20, aplicação caminhão mercedes benz 1620	Pneu 10.00-20 16 lonas liso para uso misto	und	10	R\$ 1.503,05	R\$ 15.030,50
19	337564	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nailon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara e 16 lonas, dimensões: 1000x20 aplicação caminhão	Pneu 10.00-20 16 lonas borrachudo para uso misto	und	30	R\$ 1.564,18	R\$ 46.925,40



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

20	468886	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5,80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12.5/80-18 10 lonas R-4 (tubeless) para uso misto	und	30	R\$ 1.828,32	R\$ 54.849,60
21	337052	Pneu veículo automotivo, características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 x 24, aplicação: guindaste clark	Pneu 14.00-24 16 lonas G-2/ L2 (tubeless para uso misto	und	24	R\$ 3.229,50	R\$ 77.508,00
22	464151	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona nailon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 12 lonas, dimensões: 215,75 r17.5	Pneu 215/75 R17.5 12 lonas para uso misto	und	40	R\$ 1.125,91	R\$ 45.036,40
23	308465	Pneu veículo terraplenagem, largura seção pneu: 495 mm, diâmetro nominal aro: 16 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 19.51-24, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira	Pneu 19.5-24 para uso misto	und	4	R\$ 3.640,92	R\$ 14.563,68
24	440441	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 14,90 pol, diâmetro nominal aro: 24 pol, quantidade lonas: 10 un, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 383 mm	Pneu 14.9- 24 para uso misto	und	4	R\$ 2.590,63	R\$ 10.362,52



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

25	468769	Pneu veículo terraplenagem, diâmetro nominal aro: 16,5 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12-16,5, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas 10	Pneu 12- 16,5 10 lonas para uso misto	und	12	R\$ 1.110,90	R\$ 13.330,80
26	353022	Pneu trator rodas tração, largura seção pneu: 18,4 pol, diâmetro nominal aro: 34 pol, quantidade lonas: 12 un, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: traseiro, sem câmara	Pneu 18.4-34 para uso misto	und	4	R\$ 4.359,95	Cancelado
27	213745	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: diagonal, aplicação tipo aro: 13	Câmara de ar p/pneu R13 para uso misto	und	26	R\$ 74,02	R\$ 1.924,52
28	239299	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 14	Câmara de ar p/ pneu R14 para uso misto	und	26	R\$ 92,70	R\$ 2.410,20
29	213744	Câmara de ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 15	Câmara de ar p/ pneu R15 (bico curto) para uso misto	und	8	R\$ 90,69	R\$ 725,52
30	213741	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 16	Câmara de ar p/ pneu R16 (bico curto) para uso misto	und	8	R\$ 74,06	R\$ 592,48
31	336607	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: empilhadeira 2500 kg, tamanho: 700 x 15	Câmara de ar p/ pneu 7.00-15 para uso misto	und	8	R\$ 89,50	R\$ 716,00
32	300991	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 900 x 20	Câmara de ar p/ pneu 9.00-20 para uso misto	und	42	R\$ 128,24	R\$ 5.386,08
33	244665	Câmara ar pneu, material: borracha, tamanho: 1.000 x 20	Câmara de ar p/ pneu 10.00-20 para uso misto	und	32	R\$ 163,89	R\$ 5.244,48



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

34	213740	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: radial, aplicação tipo aro: 18	Câmara de ar p/ pneu 18 (bico curto) para uso misto	und	18	R\$ 106,42	R\$ 1.915,56
35	468901	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro, traseiro.	Câmara de ar p/ pneu 17.5-25 (bico curto) para uso misto	und	4	R\$ 461,98	R\$ 1.847,92
36	468478	Pneu veículo automotivo, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225.65 r 16	Pneu 225/65 aro 16 para uso misto	und	80	R\$ 844,08	R\$ 67.526,40
37	620714	Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões 1: 265/75 R16 Tipo: Sem Câmara	Pneu 265/75 aro 16 para uso misto	und	14	R\$ 777,22	R\$ 10.881,08
38	429862	Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara Dimensões: 265/65 R17	Pneu 265/65/17 para uso misto	und	12	R\$ 676,22	R\$ 8.114,64



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

39	308065	Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Caminhão Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	Pneu 275/80 aro 22,5 para uso misto	und	40	R\$ 1.919,00	R\$ 76.760,00
40	256536	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 18,40 POL Diâmetro Nominal Aro: 34 POL Quantidade Lonas: 10 UM Tipo Estrutura: Carcaça diagonal Características Adicionais: Com câmara	Pneu 18.4-34	und	4	R\$ 4.359,95	R\$ 17.439,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta neste documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do adjudicatário, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Havendo a prorrogação da vigência da ata de registro de preços o quantitativo registrado poderá ser renovado até o limite do quantitativo original.

3.1.1.1 A intenção de prorrogação e a manutenção ou redução do quantitativo deverão ser previamente e expressamente formalizadas no processo pelo(s) gestor(es) devidamente nomeado(s), e será, sequencialmente, repassada ao adjudicatário para a respectiva avaliação e anuência e/ou recusa.

3.1.2 O ato de prorrogação da vigência da ata indicará expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 A(s) contratação(ões) com o(s) beneficiário(s) da ata será(ão) formalizada(s) por intermédio de instrumento contratual, e/ou emissão de nota de empenho de despesa, e/ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ou outro instrumento hábil, seguindo-se as determinações do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 70, §1º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e conforme as correlatas regulamentações e prazos previstos no termo de referência.

3.2.1 O instrumento contratual será assinado, bem como os instrumentos equivalentes formalizados, no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o adjudicatário não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, deverá requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que alega como causa da impossibilidade de cumprir o compromisso.

4.2.1 O adjudicatário deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o adjudicatário deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

4.2.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro nos termos do item anterior, serão convocados os participantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus



MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA**

preços registrados.

4.2.2.3 Se não houver êxito nas negociações serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o adjudicatário será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o adjudicatário será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3.2 Na hipótese de cancelamento do registro nos termos do item anterior, serão convocados os participantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.3.3 Se não houver êxito nas negociações serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro de preços será cancelado quando o adjudicatário:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 75, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.001/2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA**

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade máxima municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro de preço, serão convocados os participantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do adjudicatário, decorrente de caso fortuito ou força maior;

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 74, §1º e 75, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do adjudicatário, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em
(....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Prefeito Municipal e representante(s) legal(is) do adjudicatário

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de participantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Av. Getúlio Vargas, 1990 | Centro - Piraquara - Paraná | Tel: (41) 3590.3500 | www.piraquara.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original: